



## PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS EM ALUSÃO AS CAMPANHAS “OUTUBRO ROSA” E “NOVEMBRO AZUL”, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MIRAÍMA-CE.**

### 2. JUSTIFICATIVA:

Considera-se de suma importância o embelezamento dos espaços públicos para bem acolher os munícipes e pacientes que são atendidos nas Unidades Básicas de Saúde, visando a ênfase nas Campanhas Outubro Rosa, com o objetivo de alertar para a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama e Novembro Azul, com o objetivo de alertar para a importância do diagnóstico precoce do câncer de próstata.

### 3. DA QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A contratada deverá ter mão de obra qualificada para a prestação dos serviços.

### 4. LOCAL E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. O serviço deverá ser executado no município de Miraima-CE, em endereço, prazos e horários estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

4.2. Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias, a contar da data da emissão da ordem de serviços, expedida pela secretaria interessada.

### 5. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 6. PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços contratados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

*Miraima*



**6.2.** O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 6.1, observadas as disposições do Projeto Básico, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

**6.3.** A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelos recolhimentos à Secretaria de Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.

**9.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1.** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do Município de Miraima/CE, na seguinte dotação orçamentária:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Dotação: 0401.10.122.0014.2.010 - Recursos Próprios - Secretaria de Saúde - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde.

## **11. GESTOR DO CONTRATO:**

**11.1.** A Gestão do Contrato será exercida por servidor especialmente designado pela Ordenadora de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## **12. VALOR DO INVESTIMENTO:**

**12.1.** O Valor Global Estimado é de R\$ 14.280,00 (Catorze Mil Duzentos e Oitenta Reais).

OBS.: O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o menor preço após pesquisa de preços praticado no mercado.

*Miraima*

### 13. ITENS E VALORES ESTIMADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VR. UNT.	VR. TOTAL
01	<p>Prestação de serviços de ornamentação das Unidades Básicas de Saúde – UBS em alusão a Campanha Outubro Rosa, composta por: balões, flores artificiais, tecidos, TNT, toalhas de mesa e demais materiais necessários à montagem da ornamentação.</p> <p>Unidades Básicas a serem ornamentadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• UBS – Antônio Anastácio Pereira Barroso;</li> <li>• UBS – Maria Delite Teixeira Souza;</li> <li>• UBS – Brotas;</li> <li>• UBS – Luiza Teixeira Lima;</li> <li>• UBS – Antônio Roberto Rosa;</li> <li>• UBS – Manoel Braga Lima;</li> <li>• UBS – Luiza Magalhães de Freitas;</li> <li>• Pronto Atendimento Ambulatorial de Referência em Atenção Básica do Município de Miraíma;</li> </ul>	Serviço	01	R\$ 7.140,00	R\$ 7.140,00
02	<p>Prestação de serviços de ornamentação das Unidades Básicas de Saúde – UBS em alusão a Campanha Novembro Azul, composta por: balões, flores artificiais, tecidos, TNT, toalhas de mesa e demais materiais necessários à montagem da ornamentação.</p> <p>Unidades Básicas a serem ornamentadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• UBS – Antônio Anastácio Pereira Barroso;</li> <li>• UBS – Maria Delite Teixeira Souza;</li> <li>• UBS – Brotas;</li> <li>• UBS – Luiza Teixeira Lima;</li> <li>• UBS – Antônio Roberto Rosa;</li> <li>• UBS – Manoel Braga Lima;</li> <li>• UBS – Luiza Magalhães de Freitas;</li> <li>• Pronto Atendimento Ambulatorial de Referência em Atenção Básica do Município de Miraíma;</li> </ul>	Serviço	01	R\$ 7.140,00	R\$ 7.140,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 14.280,00</b>

Miraíma-CE, 23 de Setembro de 2022.

  
**ANTÔNIA MARIA ALVES PINHEIRO PINTO**  
 Secretária Municipal de Saúde